



**DECRETO N.º 1109/96**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUARA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR APARECIDO PINOTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI N.º 745/96 DO DIA 12/12/1995.

**D E C R E T A**

Artigo 1.º - Fica aberto Orçamento Programa do Município de Juara-MT., um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS20.000,00-(VINTE MIL REAIS)**, assim discriminados:

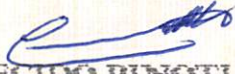
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO  
20.13 - MANUT. E ENC. C/ GAB. SEC. E DEMAIS UNID.  
30.00 - DESPESAS CORRENTES  
31.20 - MATERIA DE CONSUMO **RS 20.000,00**

Artigo 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica cancelado parcialmente em igual importância a seguinte dotação:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
04.01 - GABINETE DO SECRETARIO  
20.13 - MANUT. ENC. C/ GAB. SEC. E DEMAIS UNID.  
30.00 - DESPESAS CORRENTES  
31.00 - DESPESAS DE CUSTEIO  
31.32 - OUTROS E SERVIÇOS E ENCARGOS **RS 20.000,00**

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gab. Pref. Mun. Juara-MT., 19 de Setembro de 1996

  
APARECIDO PINOTI  
PREFEITO MUNICIPAL